



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2022

#### EDITAL SEI Nº 0013447588/2022 - SAP.UPR

**Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**

**Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 14 de julho de 2022 às 15h:57min.**

**Questionamento 1:** *"A fiscalização irá solicitar à contratada o levantamento das quantidades e serviços conforme item 8.28 do edital, avaliar os termos da planilha, eventualmente retificar os itens, consolidar a planilha do chamado, e liberar o início da execução dos serviços?"*

**Resposta:** Inicialmente, esclarecemos que o citado item está disposto no Termo de Referência, Anexo IV do edital. Deste modo, conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional, da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0013608700/2022 - SAP.UAO.AUN: (..) *sim, a CONTRATANTE, analisará a orçamento fornecido, poderá solicitar a retificação dos itens, e, o início da execução do serviço somente será iniciado após liberação da CONTRATANTE*".

**Questionamento 2:** *"Será possível propor composições próprias utilizando insumos SINAPI não constantes nas composições sintéticas do referencial?"*

**Questionamento 3:** *"Será possível propor composições próprias com o menor preço entre 3 cotações para um determinado material não constante no SINAPI e utilizando coeficientes de composições SINAPI similares?"*

**Resposta 2 e 3:** Conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional, da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0013608700/2022 - SAP.UAO.AUN: *"Para ambos questionamentos, deve ser seguido o disposto no item 8.28 e seguintes do Termo de Referência"*.

**Renata da Silva Aragão**

**Pregoeira**

**Portaria 113/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013609896** e o código CRC **9D341F20**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.152487-9

0013609896v3